

ACÓRDÃO Nº 40/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-020.173/2003-4
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Pedro Eloi Soares (CPF 355.429.007-63), ex-Procurador do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
4. Unidade: Grupo Executivo para Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: 1ª Secex e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Pedro Eloi Soares (OAB/DF 1.586-A), Walter Costa Porto (OAB/DF 6098), Antônio Perillo Teixeira (OAB/DF 21.359) e Adele Telles de Freitas (OAB/DF 18.453)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto por Pedro Eloi Soares contra o Acórdão 1.161/2010 - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com base nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Pedro Eloi Soares contra o Acórdão 1.161/2010 - Plenário para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. notificar o recorrente.

10. Ata nº 1/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/1/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0040-01/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral